



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 87/1962		
Ementa ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR DATA DE SESSÃO RESERVADA À ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA.		
Data da Norma 15/03/1962	Data de Publicação 18/03/1962	Veículo de Publicação A FOLHA
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução n° 128/1962</u> - Autoria: Nelson Figueiredo		
Status de Vigência Revogada		
Observações CÂMARA - regimento interno Autor: NELSON FIGUEIREDO		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 19/12/1963	Norma Relacionada <u>Resolução n° 113/1963</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO nº 87

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte resolução:-

Câmara Municipal de Jundiá, Res. 01. V. a:-

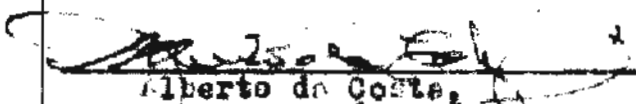
Artigo único - O Artigo 5º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

" A última sessão de cada ano, que antecede o dia 23 de dezembro, será convocada em caráter especial e se destinará exclusivamente à eleição da Mesa que deverá servir durante o ano legislativo - subsequente.

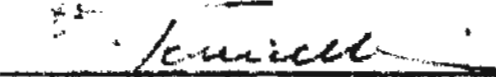
Câmara Municipal de Jundiá, em quinze de março de mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Junior,
Presidente.


Antonio Sacroni,
2º secretário.


Alberto de Costa,
1º secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, em quinze de março de mil novecentos e sessenta e dois.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.